

# POPULAR

WWW.OPOVO.COM.BR  
SEXTA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 27 DE JANEIRO DE 2023

ANUNCIE NO POP. 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

## EDUCAÇÃO E CARREIRAS >>>

## PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

**CONTRATA SE COSTUREIRA POLIVALENTE, COM EXPERIÊNCIA EM TECIDO PLANO SALÁRIO DA CATEGORIA+PRODUÇÃO.**  
TELEFONE: (85)3491.2743

## PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

**IRACEMA PINHEIRO LOPES ME**  
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para OFICINA MECÂNICA COM TROCA DE ÓLEO E/OU PINTURA AUTOMOTIVA, localizada na AV RUDIALISTA JOAO RAMOS, 1003 - CIDADE NOVA, Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

**ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS – ME**  
Torna público que requereu à Autarquia Municipal Ambiente – AMMA a Licença Operação (LO) para Antônio Jose Alves dos Santos – ME, reforma pneumática, localizada na Rua André Floriano da Silva, 0400, Cararu, Eusébio – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual está publicação é parte integrante.

**FORTECROMO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM METAIS LTDA ME**  
Torna público que recebeu da SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) nº 013/2023, para Serviço de Usinagem, Tornearia e Solda, localizada na rua Holanda, nº 1854, Bairro: Mondubim, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com validade até 19/01/2028.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel, localizada no município de Santana do Cariri, na localidade de Distrito Pontal da Santa Cruz - Sítio Pontal da Serra, S/N. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** localizada na Rua Rodrigues Junior, n. 646, Centro - Fortaleza - CE. Fone/fax (85)3467-5705, solicita o imediato comparecimento do Sr. **MOACIR MARTINS SILVEIRA** para tratar de assunto de seu interesse referente ao Loteamento **TAMBORIL**, localizado na cidade de Tamboril - CE.

**CLARO S.A**  
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADEÇÃO E COMPROMISSO, (LAC) para ESTAÇÃO RÁDIO BASE (CEMRT05), localizada na RUA JOÃO QUITINHO, S/N, Centro – Mauriti/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**CEARÁ GOVERNO DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230038**  
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230038, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 382023, até o dia 09/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Janeiro de 2023. JIANES VALTER NOBRE RABELO – PREGOIRO.

**CEARÁ GOVERNO DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222361**  
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222361 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 382023, até o dia 10/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Janeiro de 2023. MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO – PREGOIRO.

**CEARÁ GOVERNO DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230003**  
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas administrativa, operacional, asseso, conservação e manutenção das Gerências Regionais: Bacia do Alto Jaguaribe (Iguatu-CE), Bacia do Banabuiú (Quixeramobim-CE), Bacia do Salgado (Crato-CE), Bacias do Coreaú e Acaraú (Sobral-CE), Bacia do Curu (Pentecoste-CE), Bacia do Litoral (Itaipoca-CE), Bacias do Médio e Baixo Jaguaribe (Limoeiro do Norte-CE), Bacia da Serra da Ibiapaba (São Benedito-CE), Bacia dos Sertões de Crateús (Crateús-CE), Bacias Metropolitanas (Região Metropolitana de Fortaleza-CE), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 662023, até o dia 09/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Janeiro de 2023. ÊNIO JOSÉ GONDIM GUIMARÃES – PREGOIRO.

**A MS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 13.420.111/000-07)**  
torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga - SEMAM a Regularização de Licença de Instalação, para execução de OBRA no CONDOMÍNIO JARDIM FILGUEIRAS, localizada na Avenida Paulino Rocha S/N, Jabuti, município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM.

**M J M COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA – CNPJ (48.254.222/0001-67)**  
Torna pública que requereu à SEMAD a licença de operação para 47.84-9-00- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada no endereço Rua José Pires de Holanda N. 135 Rotta Del Mar, CEP: 61.700-000, Bairro Tabajara no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEMAD.

**Hagamenon Senna Gomes**  
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para Residência Unifamiliar, localizada Av. Atlântica, nº 2303, Alphaville Terras 3, O-FA3, LT 28, Alameda das Conchas, Bairro: Cidade Alpha, CEP: 61.760-914, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** localizada na Rua Rodrigues Junior, n. 646, Centro - Fortaleza - CE. Fone/fax (85)3467-5705, solicita o imediato comparecimento do Sra. **MARIA ELENICE FLORIO DO DA SILVA** para tratar de assunto de seu interesse referente ao Loteamento **ALTO LUMINOSO EMP IMO SPE LTDA**, localizado na cidade de Cascavel - CE.

**A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** localizada na Rua Rodrigues Junior, n. 646, Centro - Fortaleza - CE. Fone/fax (85)3467-5705, solicita o imediato comparecimento do Sra. **DJARLENE SATIRO DE LIMA** para tratar de assunto de seu interesse referente ao Loteamento **RESIDENCIAL SOL NASCENTE** localizado na cidade de Cascavel - CE.

**A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** localizada na Rua Rodrigues Junior, n. 646, Centro - Fortaleza - CE. Fone/fax (85)3467-5705, solicita o imediato comparecimento do Sr. **GUILHERME MENEZES ARAUJO** para tratar de assunto de seu interesse referente ao Loteamento **AEROPORTO CRATEUS**, localizado na cidade de Crateús - CE.

**ELENILDO PEREIRA GOMES**  
Torna público que requereu à autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de residência unifamiliar, localizada no Condomínio loteamento Jardins do Lago, Quadra 12, Lote 15, Alameda das Cajazeiras. Situado na Rua Urucunema nº 605, Centro, Eusébio – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**A empresa MOURA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** localizada na Rua Rodrigues Junior, n. 646, Centro - Fortaleza - CE. Fone/fax (85)3467-5705, solicita o imediato comparecimento do Sr. **RAFAEL GONÇALVES DA SILVA** para tratar de assunto de seu interesse referente ao Loteamento **AEROPORTO CRATEUS**, localizado na cidade de Crateús - CE.

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morada Nova - CMMN – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2023-CMMN.** Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, com o uso de sistema informatizado, conforme Lei Federal Nº 13.709 DE 2018, junto a Câmara Municipal de Morada Nova, de acordo com as especificações constantes no anexo I, projeto básico do edital. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: preço mensal/Item. A Comissão Permanente de Licitação-CPL/CMMN, comunica aos interessados que no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (85) 3422-1377 das 07:00 às 13:00 horas. **A Comissão.**

**Fortaleza PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 33**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 357/2022. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAR. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o ITEM 33 foi declarado FRACASSADO no processo em epígrafe. Maiores pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2023 **CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA** Pregoeiro(a) da CLFOR**

**SEST SENAT** Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte  
**ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023**  
**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT** comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MÁQUINA EMPILHADEIRA**. A retirada do edital e acesso a mais informações, os interessados deverão solicitar através do endereço de e-mail: licitacao.a023@sensat.org.br. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia **16/02/2023, às 14h00**, na Rua Dona Leopoldina, no 1.050, Centro – CEP 60.110-000 – Unidade A no 023 - Fortaleza/CE.  
Presidente da Comissão de Licitação

**Fortaleza PREFEITURA**  
**INFORMATIVO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 511/2022. ORIGEM: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E OUTROS EQUIPAMENTOS VISANDO A EXPANSÃO DO PROJETO COSTURANDO O FUTURO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE ATELIÉS DE COSTURA EM DIVERSOS BAIRROS DE FORTALEZA, CONFORME O PROGRAMA ALDEIA DA PRAIA – FORTALEZA CIDADE COM FUTURO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: DEMANDA – O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos locais indicados pelo órgão requisitante. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03 E 05 DO PE 511/2022 – SDE, publicado no dia 25 de janeiro de 2023 no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União – DOU/Seção 3, nº 18, página 175). Jornal de circulação local e Jornal de circulação nacional, ocorreu uma atencio motivo pelo qual se faz necessário publicar no mesmo meio que: **ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03 E 05. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03, 04 E 05.** Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3422-3477. Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2023. **JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR** Pregoeiro(a) da CLFOR**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2022.11.29.1. A CPL do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 2022.11.29.1, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Horizonte/CE, de acordo com PT 1074188-20/CONVÊNIO 908250/2020 com Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico de engenharia. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do Município, fazendo as seguintes observações: Estão habilitadas as empresas: Águia Construções e Incorporações LTDA; Arcturo Construções e Serviços LTDA – ME; ARN Construções LTDA; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA – ME; Clezinaldo S de Almeida Construções – EPP; Consbrai Construções & Empreendimentos LTDA; Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; Construtora Monte Carmelo LTDA – EPP; Construtora Suassuna & Martins LTDA – EPP; Nascente Construções LTDA – EPP; P M & M Engenharia LTDA – ME; VAP Construções LTDA, tendo em vista que atenderam na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Estão inabilitadas as empresas: AOS Construções LTDA – ME; Caube Construções e Empreendimentos EIRELI; Construtora Alves Machado LTDA; Construtora e Serviços JRS LTDA – ME; DTC Construções e Serviços LTDA; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP; Monte Sião Empreendimentos LTDA – ME; Solar Serviços de Construção e Reformas LTDA – EPP; STAFF – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA – ME; Tecta Construções e Serviços LTDA – ME; Vivace Construções e Empreendimentos LTDA – ME; VK Construções e Empreendimentos LTDA – EPP, tendo em vista que descumpriram as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando todas as razões, motivos e fundamentações legais, registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 23/01/2023, a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceito o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 08 de Fevereiro de 2022 às 09h00min na sede da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações no endereço da CPL ou pelo telefone 85.3222.0863. **Horizonte/CE, 26 de Janeiro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.****

**Fortaleza PREFEITURA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARMACAMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL – SEGER, LOTADOS NA COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA – COLIMP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: EXECUÇÃO INDIRETA POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 27 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e a documentação de habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. **A Abertura das Propostas** acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 09 de fevereiro de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza - CE, no portal <https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.tce-ce.gov.br](http://www.tce-ce.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.  
Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2023. **ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO** Pregoeiro(a) da CLFOR**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501/08/23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O ANO LETIVO DE 2023) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 30 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2023, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 09 de fevereiro de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no licitacoes-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 27 de Janeiro de 2023. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.****

**Fortaleza PREFEITURA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 12 E 13**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2021. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. (A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em cumprimento ao disposto no ofício Nº 0781/2022 – SEPOG, a presente licitação teve os itens 12 E 13 cancelados. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2023. **JOAO MATHEUS CARNEIRO BEZERRA** Pregoeiro(a) da CLFOR**

**ESMALTEC S/A**  
CNPJ/MF nº 02.948.030/001-50  
NIRE nº 23.488.020/0481  
**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO DE ACORDO COM O ART. 130 E 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.74.**  
DATA: 30 de abril de 2021. LOCAL E HORA: Praça da Imprensa Chancellor Edson Queiroz, s/n – Dionísio Torres em Fortaleza-CE, CEP 60135-690, às 16:00 (dezesseis) horas. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Convites pessoais. **PRESEÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Igor Queiroz Barros. Secretário – Rodrigo Queiroz Frota. **PROPOSIÇÕES:** Eleição da Diretoria. **DISSIDÊNCIAS, PROPOSTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS:** Não houve. **ELEIÇÕES:** Foi eleita a seguinte Diretoria, para cumprir o mandato de 01 (um) ano: **Diretor Presidente:** CARLOS HENRIQUE STELLA ROTELLA, brasileiro, natural de São Paulo-SP casado, engenheiro metalúrgico, Carteira de Identidade nº 9.429.879-8-SSP-SP e CPF nº 075.350.288-70, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, 388, Ap. 91, Bl A – Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04608-010; **Diretor:** CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 18.573/CE e CPF nº 632.095.003-04, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite nº 1725, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-151; e **Diretor:** JOSÉ AÉLIO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, bacharel em Informática, Carteira de Identidade nº 92004000112 SSP/CE e CPF nº 618.516.983-53, residente e domiciliado à Rua José Vitor de Andrade nº 1800, Sapiruna, Fortaleza/CE, CEP 60833-096. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros. **ASSINATURAS:** Igor Queiroz Barros, Edson Queiroz Neto, Otavio Valença Queiroz, Felipe Queiroz Rocha, Rodrigo Queiroz Frota, Natalia Queiroz Jereissati. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Fortaleza, 30 de abril de 2021. Rodrigo Queiroz Frota – Secretário da Mesa. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 57464005 em 07/02/2022, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**Confederação Brasileira de Futsal**  
**Fundada em 15 de Junho de 1979**  
**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**  
**ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente da Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futsal de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS. A chapa deverá estar inscrita por, no mínimo, 6 (seis) entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a candidatura de pessoas que não tenham sido membros da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, no ato também de seu mandato de Presidente da Confederação Brasileira de Futsal de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os requisitos do Reg